



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.516/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$128.349,50(Cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos), para equipar as escolas Balão Mágico, Pequeno Anjo e amado Fontes, com parque infantil (playground), de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|--------------|----------|--------------------|--|-------------------|--|----------------------------------|--|-------------------|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 1 | 516 | 4.4.90.52.00.00 | 27060100 | R\$ |
| PMMA/SEMED | Educação | Ensino fundamental | Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental | Projeto | Aquisição de brinquedos pedagógicos (playground) | Equipamentos material permanente | Transferência especial da união – emenda individual - exercício anteriores | 128.349,50 |
| Total | | | | | | | | 128.349,50 |

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549